



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 183, 22 DE ABRIL DE 2009.**

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.1305(c)(5), para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-505.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto no art. 8º, inciso X, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.008233/2009-11, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de abril de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 0002/2009-GGCP/SAR, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.1305(c)(5) e dos requisitos a ele associados – RBHA 23.1309, RBHA 23.1321, e RBHA 23.1459 –, no que diz respeito à indicação digital da velocidade do rotor de alta pressão (N2), para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-505.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente